



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

CONTRATO Nº 007/2022

Dispensa de Licitação nº 07/2022
Processo de Compras nº 52/2022
Contrato nº 007/2022

Termo de contrato que, entre si, celebram a Câmara Municipal de Águas da Prata e Pablo Bicca Sociedade Individual de Advocacia, objetivando a contratação de serviços advocatícios para defesa e acompanhamento até a sentença do Processo n.º 1006794-96.2022.8.26.0568 (Mandado de Segurança) proposta pela Vereadora Maria Cristina Dos Santos Lerosa e o Vereador Ricardo Peral Delgado.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Águas da Prata, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Dr. Brandão, nº 80, no centro do município de Águas da Prata, SP, CEP 13890-000, cadastrada no CNPJ/MF com o nº 59.032.532/0001-53, neste ato representada pelo seu presidente **José Sebastião Chiodeto da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 16.385.615-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 079.471.208-89, residente e domiciliado à Rua Dona Chica da Silva, 11 - Vila Nossa Senhora de Lourdes, Águas da Prata, SP, no uso de sua competência legal, doravante denominada **contratante**, e de outro lado a empresa **Pablo Bicca Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ n.º 28.384.892/0001-90, com sede à Alameda Lorena, nº 427, 13º andar, cjs. 130/133, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01424-000, neste ato representada por seu representante legal, Pablo Xavier de Moraes Bicca, brasileiro, CPF: 217.423.728-80, RG: 28.201.972-8 - SSP/SP, residente à Rua Alameda Sarutaiá, nº 136, apartamento 93, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01403-010, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado o serviço previsto na cláusula primeira - "Do objeto", nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. Do objeto

1.1. Conforme especificações do memorial descritivo utilizado para a pesquisa de preços, a presente contratação tem por objeto a prestação de **serviços advocatícios para defesa e acompanhamento até a sentença do Processo n.º 1006794-96.2022.8.26.0568 (Mandado de Segurança) proposta pela Vereadora Maria Cristina Dos Santos Lerosa e o Vereador Ricardo Peral Delgado.**

Os serviços contratados incluem a elaboração das peças processuais, incluindo desde informações, até memoriais de alegação final e outras manifestações até a sentença.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

A contratante, Câmara Municipal, ficará responsável por prestar todas as informações e documentos que forem necessários, desde que solicitados por meio do endereço eletrônico assessoria@cmaguasdaprata.sp.gov.br com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

2. Do valor do contrato e dos recursos orçamentários

2.1. A despesa decorrente deste contrato será coberta com os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal
01.01	Câmara Municipal
031.7005.2257.0000	Atividades Legislativas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Estimando-se o valor na nota de empenho em R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais) para o corrente exercício.

3. Da forma de pagamento

3.1. O pagamento referente ao serviço será efetuado em parcela única até o dia 19 de dezembro de 2022 após a apresentação da fatura/nota fiscal eletrônica, sujeitando-se, quando do não cumprimento, à atualização financeira dos valores, com base na variação do INPC/IBGE, desde a data da apresentação, até a data do efetivo pagamento.

3.2. Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira que o escritório de advocacia mantenha, preferencialmente no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

3.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de dez dias a partir da sua reapresentação.

3.4. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

3.5. Pagamento de faturas em atraso acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a legislação em vigor, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês de atraso, sendo faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando na fatura como encargos financeiros.

4. Da vigência

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de doze meses a contar de 15 de dezembro de 2022, podendo ser aditado nos termos da legislação vigente.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

5. Do reajuste dos preços

5.1. O reajuste anual de preços será feito de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a variação do INPC/IBGE. Extinta ou modificada a legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na nova lei, com periodicidade mínima. Sendo a lei omissa, também se adotará a menor periodicidade possível.

6. Das obrigações e responsabilidades da contratada

6.1. Além das obrigações constantes nas cláusulas deste contrato, nos termos da proposta e da pesquisa de preços, e, em especial, as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à **contratada**:

6.1.1. Prestar assistência à representação jurídica da Câmara Municipal nos autos do Processo 1006794-96.2022.8.26.0568 por meio da elaboração das peças processuais até decisão de primeira instância, bem como participação em audiências e sessões de julgamento;

6.1.2. Participar de reuniões virtuais / chamadas telefônicas quando necessário;

6.1.3 Analisar os documentos pertinentes ao Processo 1006794-96.2022.8.26.0568 encaminhados pela Câmara Municipal;

7. Das obrigações e responsabilidades da contratante

7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe à **contratante**:

a) prestar todas as informações e enviar todos os documentos solicitados pelo escritório;

b) observar a data do pagamento, ressaltando-se que o valor do contrato não inclui as despesas inerentes à consecução dos serviços, como transporte, cópias, emolumentos, que deverão ser arcadas pela Câmara Municipal, desde que solicitadas formal e antecipadamente.

8. Da rescisão e do reconhecimento dos direitos da contratante

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

8.1.1. não cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e especificações;

8.1.2. decretação de falência ou insolvência civil;



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaquasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

8.1.3. alteração social ou modificação da finalidade de estrutura da contratada que prejudique a execução deste contrato;

8.1.4. ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato.

8.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

- a) unilateralmente, por ato da contratante, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no processo de dispensa, no interesse da contratante;
- c) judicialmente, nos termos da legislação;
- d) nos demais casos previstos em lei.

9. Das disposições finais

9.1. Fica ajustado, ainda, que:

9.1.1 Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) a pesquisa de preços e as correspondências trocadas entre as partes;
- b) a proposta apresentada pela contratada;

9.2. Em caso de omissões, são aplicadas a este contrato as disposições da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

9.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de São João da Boa Vista, SP.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento de contrato em três vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Águas da Prata, São Paulo, 16 de Dezembro de 2022.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

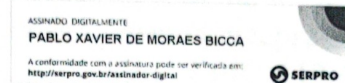
E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

José Sebastião C. da Silva
Presidente

CONTRATANTE

JOSÉ SEBASTIÃO CHIODETO DA SILVA

Presidente



PABLO BICCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

(Pablo Xavier de Moraes Bicca)

Representante Legal da Contratada

Testemunhas :

01 -

Nome: Womey Ridley Tupantesculano
RG: 496881826

02 -

Nome: Genir D. da Silva
RG: m7938041



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000.
E-Mail: camaraap@uol.com.br CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Termo de ciência e de notificação

Contratante: Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

Contratada: Pablo Bicca Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ n.º 28.384.892/0001-90, com sede à Alameda Lorena, nº 427, 13º andar, cjs. 130/133, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01424-000, neste ato representada por seu representante legal, Pablo Xavier de Moraes Bicca, brasileiro, CPF: 217.423.728-80, RG: 28.201.972-8 – SSP/SP, residente à Rua Alameda Sarutaiá, nº 136, apartamento 93, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01403-010.

Dispensa de licitação n.º 07/2022

Processo n.º 52/2022

Contrato n.º 07/2022

Valor total registrado: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)

Objeto: contratação de serviços advocatícios para defesa e acompanhamento até a sentença do Processo n.º 1006794-96.2022.8.26.0568 (Mandado de Segurança) proposta pela Vereadora Maria Cristina Dos Santos Lerosa e o Vereador Ricardo Peral Delgado.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

4



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000.
E-Mail: camaraap@uol.com.br CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa e o que mais couber.

Águas da Prata, São Paulo, 16 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Sebastião Chiodeto da Silva

Cargo: Presidente

CPF n.º 079.471.208-89

Assinatura: _____

Handwritten signature
José Sebastião C. da Silva
Presidente

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Sebastião Chiodeto da Silva

Cargo: Presidente

CPF n.º 079.471.208-89

Assinatura: _____

Handwritten signature
José Sebastião C. da Silva
Presidente

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Sebastião Chiodeto da Silva

Cargo: Presidente

CPF n.º 079.471.208-89

Assinatura: _____

Handwritten signature
José Sebastião C. da Silva
Presidente

Pela contratada:



**Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da
Prata**

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000.
E-Mail: camaraap@uol.com.br CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Nome: Pablo Xavier de Moraes Bicca

Cargo: Advogado

CPF n.º 217.423.728-80

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: José Sebastião Chiodeto da Silva

Cargo: Presidente

CPF n.º 079.471.208-89

Assinatura: _____

*José Sebastião C. da Sil
Presidente*